

Contrato de Fornecimento de Mudas Frutíferas

Contrato nº 60/2017
Dispensa de Licitação nº 20/2017
Processo nº 47/2017

Aquisição de mudas frutíferas, conforme o programa Municipal de Incentivo a Vitivinicultura e Fruticultura, listado na Lei Municipal nº 682/2015.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO CARLOS FYDRYSZESKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.760.861/0001-57, estabelecida na Rodovia RS 155, km 7, s/n, Bairro Vila Santana, na cidade de Ijuí-RS, CEP 98.700-000, representada pelo Sr. **João Carlos Fydryszeski**, empresário, portador do CPF nº 474.711.150-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes da Dispensa de Licitação nº 20/2017, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - A Contratada obriga-se a fornecer para o Contratante as seguintes mudas frutíferas para atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Vitivinicultura e Fruticultura estabelecido pela Lei Municipal nº 682/2015:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	3	Un	Abacate enxertada	R\$ 15,00	R\$ 45,00
2	1	Un	Acerola	R\$ 13,00	R\$ 13,00
3	20	Un	Ameixa Amarelinha (janeiro)	R\$ 7,00	R\$ 140,00
4	11	Un	Ameixa Coração de Boi (novembro)	R\$ 7,00	R\$ 77,00
5	7	Un	Ameixa de inverno	R\$ 7,00	R\$ 49,00
6	5	Un	Ameixa Irati (novembro)	R\$ 7,00	R\$ 35,00
7	1	Un	Ameixa Kelsey Branca (janeiro)	R\$ 7,00	R\$ 7,00

8	2	Un	Ameixa Leticia vermelha c/ polpa amarela	R\$ 7,00	R\$ 14,00
9	1	Un	Ameixa Pluma sete (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
10	1	Un	Ameixa Reubenel	R\$ 7,00	R\$ 7,00
11	1	Un	Ameixa Santa Rita	R\$ 7,00	R\$ 7,00
12	2	Un	Ameixa Santa Rosa	R\$ 7,00	R\$ 14,00
13	7	Un	Ameixa vermelha (novembro)	R\$ 7,00	R\$ 49,00
14	11	Un	Bergamota caí doce (precoce maio)	R\$ 8,00	R\$ 88,00
15	2	Un	Bergamota Clemenules - Mesa (maio)	R\$ 8,00	R\$ 16,00
16	8	Un	Bergamota Comum (maio)	R\$ 8,00	R\$ 64,00
17	4	Un	Bergamota Danci (agosto)	R\$ 8,00	R\$ 32,00
18	1	Un	Bergamota do céu	R\$ 8,00	R\$ 8,00
19	5	Un	Bergamota Montenegrina (setembro)	R\$ 8,00	R\$ 40,00
20	4	Un	Bergamota Morgote (agosto)	R\$ 8,00	R\$ 32,00
21	2	Un	Bergamota Nova Mesa	R\$ 8,00	R\$ 16,00
22	15	Un	Bergamota okitso (Fev/março)	R\$ 8,00	R\$ 120,00
23	42	Un	Bergamota Pokan (junho)	R\$ 8,00	R\$ 336,00
24	1	Un	Bergamota Tangerina	R\$ 8,00	R\$ 8,00
25	12	Un	Caqui Fuyu Chocolate Branco (março)	R\$ 9,00	R\$ 108,00
26	23	Un	Caqui kiotto Chocolate Preto (março)	R\$ 9,00	R\$ 207,00
27	3	Un	Caqui Micado Chocolate Preto (fevereiro)	R\$ 9,00	R\$ 27,00
28	1	Un	Caquizeiro Kurat (maio)	R\$ 9,00	R\$ 9,00
29	3	Un	Carambola	R\$ 13,00	R\$ 39,00
30	2	Un	Cereja	R\$ 7,00	R\$ 14,00
31	4	Un	Figo bizotto Preto	R\$ 7,00	R\$ 28,00
32	7	Un	Figo Branco	R\$ 7,00	R\$ 49,00
33	3	Un	Figo pingo de mel	R\$ 7,00	R\$ 21,00
34	26	Un	Figo Roxo Valinho (janeiro)	R\$ 7,00	R\$ 182,00
35	1	Un	Fruta do Conde	R\$ 13,00	R\$ 13,00
36	1	Un	Goiaba Amarela	R\$ 7,00	R\$ 7,00
37	2	Un	Goiaba Branca	R\$ 7,00	R\$ 14,00
38	1	Un	Goiaba Paloma	R\$ 7,00	R\$ 7,00
39	8	Un	Goiaba vermelha	R\$ 7,00	R\$ 56,00
40	3	Un	Graviola	R\$ 13,00	R\$ 39,00
41	2	Un	Guabijú	R\$ 7,00	R\$ 14,00
42	2	Un	Jabuticaba comum	R\$ 7,00	R\$ 14,00
43	4	Un	Jabuticaba hibrida (grande)	R\$ 100,00	R\$ 400,00
44	1	Un	Jabuticaba hibrida (média)	R\$ 45,00	R\$ 45,00
45	9	Un	Jabuticaba hibrida (pequena)	R\$ 13,00	R\$ 117,00
46	9	Un	Kiwi (femea)	R\$ 13,00	R\$ 117,00
47	4	Un	Kiwi (macho)	R\$ 13,00	R\$ 52,00
48	1	Un	Kiwi com pele	R\$ 13,00	R\$ 13,00

49	7	Un	Kiwi Monty (femea)	R\$ 13,00	R\$ 91,00
50	2	Un	Kiwi Monty (macho)	R\$ 13,00	R\$ 26,00
51	1	Un	Kiwi sem pele	R\$ 13,00	R\$ 13,00
52	5	Un	Kiwi comprido	R\$ 13,00	R\$ 65,00
53	5	Un	Laranja Bahia	R\$ 8,00	R\$ 40,00
54	1	Un	Laranja Comum	R\$ 8,00	R\$ 8,00
55	6	Un	Laranja da Índia (junho)	R\$ 8,00	R\$ 48,00
56	12	Un	Laranja de Umbigo Tomásio (maio)	R\$ 8,00	R\$ 96,00
57	8	Un	Laranja Natal de Umbigo (agosto)	R\$ 8,00	R\$ 64,00
58	4	Un	Laranja pêra	R\$ 8,00	R\$ 32,00
59	17	Un	Laranja Piralima do Céu (maio)	R\$ 8,00	R\$ 136,00
60	2	Un	Laranja sanguínea	R\$ 8,00	R\$ 16,00
61	3	Un	Laranja Valência (setembro)	R\$ 8,00	R\$ 24,00
62	3	Un	Lima Pércia (junho)	R\$ 8,00	R\$ 24,00
63	3	Un	Limão Galego	R\$ 8,00	R\$ 24,00
64	14	Un	Limão taiti (ano todo)	R\$ 8,00	R\$ 112,00
65	1	Un	Lixia	R\$ 15,00	R\$ 15,00
66	1	Un	Maçã Ana (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
67	3	Un	Maçã beleza (abril)	R\$ 7,00	R\$ 21,00
68	4	Un	Maçã Eva	R\$ 7,00	R\$ 28,00
69	1	Un	Maçã Gala	R\$ 7,00	R\$ 7,00
70	1	Un	Mamão enxertado	R\$ 15,00	R\$ 15,00
71	1	Un	Manga enxertada	R\$ 15,00	R\$ 15,00
72	3	Un	Maracujá	R\$ 7,00	R\$ 21,00
73	3	Un	Marmelo do japão	R\$ 7,00	R\$ 21,00
74	2	Un	Mirtilo	R\$ 15,00	R\$ 30,00
75	4	Un	Noz pecan	R\$ 7,00	R\$ 28,00
76	4	Un	Nozes Enxertadas	R\$ 40,00	R\$ 160,00
77	2	Un	Oliveira	R\$ 15,00	R\$ 30,00
78	5	Un	Pêra leconte	R\$ 7,00	R\$ 35,00
79	16	Un	Pêra Schimit d'água (fevereiro)	R\$ 7,00	R\$ 112,00
80	9	Un	Pêssego Alô Douçura Branco (novembro)	R\$ 7,00	R\$ 63,00
81	2	Un	Pêssego Cardeal Amarelo	R\$ 7,00	R\$ 14,00
82	51	Un	Pêssego Cheripá Caroço solto (janeiro)	R\$ 7,00	R\$ 357,00
83	1	Un	Pêssego Chimarita 50% vermelho (novembro)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
84	16	Un	Pêssego Coral Branco Caroço Preso (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 112,00
85	2	Un	Pêssego cristal	R\$ 7,00	R\$ 14,00
86	12	Un	Pêssego delicioso Branco (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 84,00
87	3	Un	Pêssego Diamante (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 21,00
88	1	Un	Pêssego eldorado	R\$ 7,00	R\$ 7,00
89	3	Un	Pêssego Fla 13-72	R\$ 7,00	R\$ 21,00
90	1	Un	Pêssego Flor de prince	R\$ 7,00	R\$ 7,00

91	7	Un	Pêssego Marli (novembro/dez)	R\$ 7,00	R\$ 49,00
92	1	Un	Pêssego nectarina	R\$ 7,00	R\$ 7,00
93	3	Un	Pêssego Premier Branco (outubro)	R\$ 7,00	R\$ 21,00
94	7	Un	Pitanga Paulista (todo ano)	R\$ 7,00	R\$ 49,00
95	7	Un	Romã	R\$ 7,00	R\$ 49,00
96	1	Un	Seriguela	R\$ 13,00	R\$ 13,00
97	2	Un	Videira Benetaka	R\$ 7,00	R\$ 14,00
98	48	Un	Videira Bordô (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 336,00
99	6	Un	Videira embrapa	R\$ 7,00	R\$ 42,00
100	23	Un	Videira Francês Preta (janeiro)	R\$ 7,00	R\$ 161,00
101	3	Un	Videira Isabel	R\$ 7,00	R\$ 21,00
102	1	Un	Videira Lorena Branca	R\$ 7,00	R\$ 7,00
103	2	Un	Videira Moscato Branca	R\$ 7,00	R\$ 14,00
104	1	Un	Videira Moscato híbrido	R\$ 7,00	R\$ 7,00
105	26	Un	Videira Niágara Branca (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 182,00
106	39	Un	Videira Niágara Rosa (dezembro)	R\$ 7,00	R\$ 273,00
107	1	Un	Videira Patrícia (março)	R\$ 7,00	R\$ 7,00
108	2	Un	Videira Rainha Itália	R\$ 7,00	R\$ 14,00
109	4	Un	Videira Rúbea	R\$ 7,00	R\$ 28,00

Cláusula Segunda - O valor total do presente contrato será de R\$6.181,00 (Seis Mil Cento e Oitenta e Um Reais) sem que incida sobre o mesmo qualquer espécie de reajuste.

Parágrafo Primeiro - O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a efetiva entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - Quando da emissão da Nota Fiscal referida na alínea anterior, deverá a contratada fazer constar na mesma os dados que identifiquem a Dispensa de Licitação e Contrato em referência.

Cláusula Terceira - A CONTRATADA deverá entregar as mudas junto a Secretaria Municipal de Agricultura no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tal pedido esteja devidamente justificado.

Cláusula Quarta - Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da **Contratada**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e

indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **Contratante**.

Parágrafo Único - Neste valor contratado já estão inclusos, ficando sob responsabilidade da **Contratada**, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços de carga, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários, ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Cláusula Quinta - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula Sexta - A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e ainda:

Parágrafo Primeiro - A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto contratado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - A entrega em desacordo com o contratado, acarretará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução total do contrato o mesmo será rescindido, e será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado. Sendo ainda aplicada demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Oitava - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **Contratante** e **Contratada** será efetivada, via de protocolo ou mediante carta com aviso de recebimento, únicas formas aceitas como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula Nona - As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria da Agricultura

33.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pes Fís

1120 - Prog. Incentivo Vitivinicultura e Fruticultura

Cláusula Décima - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993.

Cláusula Décima Primeira - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de junho de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

João Carlos Fydryszski-ME
CNPJ nº 12.760.861/0001-57
João Carlos Fydryszski
CONTRATADA

Testemunhas:
